



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria Nº 186/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Corrente, integrado por representantes da Sociedade Civil Organizada e Poder Público, responsável pelo Controle Social da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/COMSEA – Corrente – PI, com o mandato de de 04 anos

1. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA - SEMTAC
TITULAR: **Amélia Rosa Cunha da Silva**

SUPLENTE: **Ednólia Lustosa do Nascimento Sena** (2º Secretário do COMSEA/Corrente)

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
TITULAR: **Ricardo Augusto Nunes Paranaguá e Lago**

SUPLENTE: **Oswaldo Rodrigues da Silva**

3. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TITULAR: **Rogério Lemos da Silva** (Vice - Presidente do COMSEA/Corrente)

SUPLENTE: **Elen Joane da Silva Curvina**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

4. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER

TITULAR: Maria Fina dos Santos Magalhães

SUPLENTE: José Aldenir Pereira de Sousa Rodrigues.

SEGUIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

1. SEGMENTO EVANGÉLICO

TITULAR: Cleuza de Jesus Neves Fonseca (Presidente do COMSEA/Corrente)

SUPLENTE: Maria do Socorro Nascimento Silva

2. SEGMENTO CATÓLICO

TITULAR: Izaneide das Virgens Santos

SUPLENTE: Elionaide Marques de Sousa Lima

3. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI (CAMPOS: CORRENTE – PI)

TITULAR: Sammy Sidney Rocha Matias

SUPLENTE: Leomara Vieira de França

4. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR: Rozelir Vieira de Araújo Ribeiro

SUPLENTE: Maria Lima Custódio

5. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORRO DO PEQUI

TITULAR: Ricardo Souza dos Santos (1º Secretário do COMSEA/Corrente)

SUPLENTE: João Paulo Silva Tavares

6. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STTR

TITULAR: Elcéleide Alves de Souza

SUPLENTE: Ana Claudia Souza de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

7. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LOCALIDADE MORRO REDONDO

TITULAR: Abias Neto Cunha da Silva

SUPLENTE: Vanderlei Louzeiro da Silva

8. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LOCALIDADE SIMPLÍCIO

TITULAR: Enival Tolentino de Souza

SUPLENTE: Domingos José Alves

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão permanente, colegiado e vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania - SEMTAC. Tem como objetivo ser consultivo, propositor e monitor das ações e políticas de que trata esta lei.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA:

I – Propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se requisitos orçamentários para sua consecução;

II – Aprovar Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Propor, acompanhar e avaliar os projetos e ações prioritárias da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a serem incluídas no Plano Plurianual (PPA) da Prefeitura Municipal de Corrente - PI;

IV - Propor a realização de estudos, pesquisas e debates relacionados à questão da Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Propor as formas de articulação e mobilização da sociedade civil organizada, no âmbito da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Assessorar o município assessorar o COMSEA no seu funcionamento, com o qual manterá estreita relação de cooperação, especialmente em relação às ações definidas como prioritária no âmbito da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

- VII – Estabelecer critérios para execução de ações emergenciais de combate à fome;
- VIII – Criar Câmaras Temáticas Permanentes, cuja função será a de preparar propostas a serem apreciadas pelo Conselho e instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas;
- IX - Elaborar e aprovar seu regimento interno, bem como revogá-lo ou alterá-lo, ajustando-o às necessidades de atualização da política de segurança alimentar;
- X - Estimular a criação das Comissões Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo estreita relação com os demais Conselhos Municipais.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente, em 26 de setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jesualdo Cavalcanti Barros

Prefeito Municipal